

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 103ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2024, QUARTA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Júnior Alberto Ribeiro. Presentes a Senhora Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz-Lima Cordeiro e os Senhores Juízes Fernando Nóbrega da Silva (por videoconferência), Leandro Leri Gross (por videoconferência), Luzia Farias da Silva Mendonça, Hilário de Castro Melo Júnior e Felipe Henrique de Souza. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas e três minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, o Senhor Presidente, Desembargador Júnior Alberto, declarou abertos os trabalhos da sessão, com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno deste Tribunal. Na oportunidade, consignou que a sessão estava sendo realizada presencialmente, com a possibilidade de participação por meio de videoconferência, nos termos da Resolução TRE/AC n. 1.778/2023. Na ocasião, o Senhor Presidente fez sua autodescrição – em cumprimento à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Sequenciando, o Senhor Desembargador Júnior Alberto registrou as presenças dos Senhores Membros da Corte – por ordem de antiguidade – e do Senhor Procurador Regional Eleitoral, apresentando suas saudações a todas e a todos e votos de uma boa sessão. Informou que os Senhores Juízes Fernando Nóbrega e Leandro Gross participavam da sessão remotamente (por videoconferência). Cumprimentou também os servidores presentes em plenário, na pessoa da Senhora Secretária Judiciária, bem como as pessoas que estavam acompanhando a presente sessão, transmitida ao vivo por meio da rede mundial de computadores, no canal oficial do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, no *YouTube*. Na sequência, foi submetida à apreciação a Ata da 102ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* às Senhoras e aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 12 de novembro de 2024, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura.

JULGAMENTO

Feito: **RECURSO ELEITORAL (11548) N. 0600834-66.2024.6.01.0004**

Procedência: Cruzeiro do Sul - ACRE

Relator: Juiz FELIPE HENRIQUE DE SOUZA

RECORRENTE: JOSE DE SOUZA LIMA

ADVOGADO: ELTON DA SILVA LIRA - OAB/AC5953

RECORRENTE: A. SILVA DA CONCEICAO

ADVOGADO: NAFIS GUSTAVO SILVA BRAGA - OAB/AC6405

ADVOGADO: LEVI BEZERRA DE OLIVEIRA - OAB/AC4867

ADVOGADO: MARCUS PAULO CORREIA CIACCI - OAB/AC4552

RECORRIDA: POLITICA DE RESULTADO[MDB / PSB / PSD] - CRUZEIRO DO SUL – AC

ADVOGADA: LAIANE KALINE ALMEIDA RODRIGUES - OAB/AC6201

ADVOGADO: STANLEY SMITH FONTINELE DO NASCIMENTO - OAB/AC6718

ADVOGADO: YZAAHU PAIVA DOS SANTOS SILVA - OAB/AC6513

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Recurso Eleitoral - Propaganda eleitoral irregular - Aplicação de multa - Eleições de 2024.

Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, negar provimento aos recursos, tudo nos termos do voto do relator.

Durante os trabalhos da sessão, os demais Membros da Corte fizeram suas autodescrições – em cumprimento à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Não havendo outros processos para julgamento, o Senhor Presidente solicitou a interrupção da transmissão dos trabalhos, para prestar algumas informações, de natureza administrativa, aos Senhores Membros da Corte e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral. Por fim, desejou uma boa tarde às pessoas que acompanhavam a presente sessão no *YouTube*, despedindo-se até a próxima sessão. Durante a interrupção da transmissão, o Senhor Desembargador Júnior

Alberto comunicou que o Sistema Janus – Solução de automação processual e inteligência artificial – passou a funcionar nos processos de prestação de contas nas Zonas Eleitorais, assim como já ocorreu nos requerimentos de registro de candidatura nas Eleições Municipais de 2024, com resultado positivo para este Tribunal. Prosseguindo, trouxe algumas informações a respeito da utilização do aludido sistema no âmbito da Justiça Eleitoral do Acre. Por fim, comunicou que este TRE está em tratativa com a Energisa sobre um projeto que tem por objetivo a economia de energia, cujos recursos (oriundos de tal projeto) serão investidos no Fórum Eleitoral da 4ª Zona, sediado no Município de Cruzeiro do Sul. Nada mais havendo a tratar, foi facultada a palavra. Na ausência de manifestações, o Senhor Desembargador Júnior Alberto convidou as Senhoras e os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional deste Tribunal, a ser realizada presencialmente, no Plenário deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 14 de novembro de 2024, às dezesseis horas, desejando uma boa tarde a todos(as). A seguir, foram encerrados os trabalhos, às quinze horas e quinze minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Maria Verônica da Costa, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargador **Júnior Alberto Ribeiro**
Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**
Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 05/12/2024, às 16:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 06/12/2024, às 12:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VERÔNICA DA COSTA, Secretario(a)**, em 09/12/2024, às 10:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0735801** e o código CRC **1C5FED97**.